



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.101, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-


ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2005, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 247.000,00 (duzentos quarenta e sete mil reais):

02	Poder Executivo	
02 07	Divisão de Educação e Cultura	R\$
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	
	I APM – EMEF de Pompéia.....	42.000,00
	II APM – EMEIF Tufic Baracat	30.000,00
02 10	Divisão de Ação e Bem-Estar Social	
	3.3.50.43 Subvenções Sociais	
	I Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan.....	28.000,00
	II Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	23.000,00
	III Serviço de Integração de Menores.....	23.000,00
	IV Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	35.000,00
	V Associação de Convivência do Idoso	20.000,00
	VI Lar da Criança Alice Araújo	26.000,00
	VII Associação Grupo Melhor Idade/Paulópolis.....	20.000,00
	T O T A L	247.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2005.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 2 de dezembro de 2004, 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.


 ALVARO JANUÁRIO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


 DRA. CLÁUDIA SIMONE RICZ CAYRES
 Assessora Jurídica Administrativa
 Respondendo interinamente pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia